



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
MARCAÇÃO
2018 – 2021

Marcação – 2020

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	2
1.1. Aprovação do Plano pelo Conselho Municipal de Assistência Social.....	3
1.2. Processo de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social	4
2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
2.1. Identificação:.....	4
2.2. Composição da equipe do Órgão Gestor.....	4
3. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
3.1. Ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de acordo com suas atribuições	6
4. DIAGNÓSTICO SOCIAL	6
5. REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS.....	11
6. OBJETIVOS	12
6.1. Objetivo Geral	12
6.2. Objetivos Específicos.....	12
7. DIRETRIZES, METAS E AÇÕES	13
8. FINANCIAMENTO.....	14
9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	14

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social 2018 – 2021 vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88), no campo da Assistência Social, através da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que requisita pelo artigo 30, alínea III, que os Municípios, Estados e Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social. Além de romper com a carência de procedimentos sistemáticos de planejamento da gestão pública.

De acordo com a Resolução nº182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), preconiza em seu artigo 1º que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, contemplando um período de 04 (quatro) anos, tanto para Estados quanto para Municípios. O Parágrafo Único deste artigo, evidencia que os planos contemplarão o segundo ano da gestão governamental em que foram elaborados e o primeiro ano da gestão seguinte.

No entanto, conforme a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS, os instrumentos de gestão se caracterizam como ferramentas de planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nas três esferas de governo, tendo como parâmetro o diagnóstico social e os eixos de Proteção Social Básica e Especial, sendo eles: Plano de Assistência Social; Orçamento; Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação e Relatório de Gestão. Ainda de acordo com a PNAS/04, “O Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Sua elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo.

1.1. Aprovação do Plano pelo Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social regulamentado pela Lei Municipal nº 10, de 22 de abril de 1997, alterada pela Lei do SUAS Nº 96 de 13 de setembro de 2019 de acordo com seu regimento interno e dando cumprimento as normas do MDS e em conformidade com a reunião extraordinária, realizada em 05 de junho de 2019, registrada na ata nº 01/2019 resolve **APROVAR** o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS para o quadriênio 2018-2021 através da Resolução nº 03/2019.

Marcação - PB, 05 de Junho de 2019.

Merielen Canuto Moraes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

1.2. Processo de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social

A estrutura deste plano comporta em especial dados gerais do município, caracterização da rede de assistência, os objetivos gerais e específicos; as diretrizes; as ações estratégicas correspondentes para sua implementação; as metas estabelecidas; os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; os mecanismos e fontes de financiamento; a cobertura da rede prestadora de serviços; o monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução. Onde através da leitura da realidade do município, preocupou-se em elaborá-lo em concomitância, buscando propostos que venham de encontro com a real necessidade do município.

2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.1. Identificação:

Nome do Órgão gestor:	Secretaria Municipal de Assistência Social de Marcação - SMAS
Município:	Marcação – PB
CNPJ ou FMAS:	17.917.267/0001-40
Endereço:	Rua João Ferreira dos Santos
CEP:	58294-000
Telefone:	83 3625-1111
Email:	acaosocial_maracao@hotmail.com
Responsável:	Benedito Gomes de Souza Neto
Porte do município conforme os critérios do MDS:	Pequeno Porte I

2.2. Composição da equipe do Órgão Gestor

NOME	FUNÇÃO
CLAUDEJANE MACENA ALVES	Orientadora Social
MERIELEN CANUTO MORAIS	Assistente Social CRAS
EDIJANIO MARTINS DA SILVA	Orientador Social
BENEDITO GOMES DE SOUZA NETO	Secretária da Ação Social

NATALIA LOPES ALVES	Advogado CREAS
ISABELE LOPES DA SILVA	Agente Administrativo
JOSEFA ARAGÃO FERREIRA	Assistente Social CREAS
JOSENILDA MARIA DA SILVA ELIAS	Coordenadora dos Programas Sociais
MARIA DO SOCORRO DO CARVALHO DOS SANTOS	Orientador Social
PATRICIA MEDEIROS DOS SANTOS	Orientador Social
RENATA MATIAS DE ALMEIDA FORMIGA	Psicóloga CREAS
JAMILA LEÃO LEIME	Psicóloga CRAS
SANDERLEIDE RIBEIRO DOS SANTOS	Orientador Social
KIVIA LIMA DA SILVA	Visitador Criança Feliz
JULIANA GOMES DA SILVA RIBEIRO	Supervisora do Criança Feliz
FAGNÉIA DA CONCEIÇÃO SOARES	Visitador do Criança Feliz
FABIANA MARIA JOSÉ DOS SANTOS	Visitador do Criança Feliz

3. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da Lei de Criação:	Lei Municipal nº 10, de 22 de abril de 1997 – Regulamentada pela Lei 96/2019
Endereço CMAS:	Rua João Ferreira dos Santos, S/N
E-mail:	acaosocial_marcacao@hotmail.com
Nome da Presidente:	Merielen Canuto Morais Barbosa

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

RODRIGO DOS SANTOS SILVA	CONSELHEIRO(A) TITULAR
JAILSON MANOEL DA SILVA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
JANEIDE PEREIRA DA SILVA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
MERIELEN CANUTO MORAIS	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE
LENILTON ANDRADE DE BRITO	CONSELHEIRO(A) TITULAR
ANA CRISTINA LIMA DA SILVA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
MARIA JOSE GOMES DA SILVA	CONSELHEIRO(A) TITULAR
JONATHAS DE AZEVEDO SANTOS	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
GETULIO BATISTA	CONSELHEIRO(A) TITULAR
ISABEL CRISTINA PEREIRA DA SILVA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE

3.1. Ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de acordo com suas atribuições

- Analisar a execução da política municipal de Assistência Social no município.
- Deliberar ações pertinentes à Política Municipal de Assistência Social.
- Efetivar o Controle Social
- Concessão de registro e expedição de certificados de fins filantrópicos às entidades privadas prestadoras de serviços.
- Realizar reuniões periódicas para discussão e aprovação de assuntos acerca da Política Municipal da Assistência Social
- Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social

4. DIAGNÓSTICO SOCIAL

Marcação é um município brasileiro do estado da Paraíba, localizado na microrregião do Litoral Norte. De acordo com o Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no ano de 2006 sua população era estimada em 6 799 habitantes, 77,5% dos quais indígenas do povo Potiguara. O município possui uma área de 123 km². A cidade está localizado a 66 km da capital do estado, João Pessoa, na Microrregião do Litoral Norte. Apresenta uma superfície aproximada de 123 km², representando 0,2177 do percentual da área do Estado da Paraíba, 0,0079 da microrregião e apenas 0,0014 de todo território brasileiro.

Marcação, conforme relatos extraídos dos anais da História da Paraíba, teve origem em terras potiguaras na qual está situada, pois, conforme o Alvará de El rey de Portugal, datado do ano de 1700, essas terras foram outorgadas em favor dos potiguaras da Paraíba.

A visita de D. Pedro II, em 24 de dezembro de 1859, ao Município de Mamanguape, PB, efetivou a referida doação, ao receber uma comitiva de índios potiguaras, originários das Sesmarias de São Miguel de Baía da Traição e Monte

Mor (na época Mamanguape), originando o nome Demarcação, referente a divisão destas terras indígenas , e mais tarde para Marcação.

O povoado teve início e cresceu nas terras do Engenho Preguiça. Seu desenvolvimento histórico deu-se com a fábrica de tecidos de propriedade dos irmãos alemães Lundgren (Artur, Frederico, Alberto). Em torno dessa fábrica ergueu-se a cidade de Rio Tinto que se constituiu em um dos mais significantes núcleos populacionais de todo o Estado.

O município de Marcação possui, além do distrito sede, o distrito de Camurupim e 15 aldeias indígenas do povo Potiguara, distribuídas por todo o seu território. As aldeias são as seguintes: Brejinho, Camurupim, Tramataia, Jacaré de Cezar, Jacaré de São Domingos, Estiva Velha, Grupiúna, Caieira, Lagoa Grande, Ybykuara, Val, Carneira, Os Cândido, Coqueirinho e Três Rios.

ÍNDICES SOCIAIS

População estimada 2015 (1)	8.361
População 2010	7.609
Área da unidade territorial (km ²)	123,262
Densidade demográfica (hab/km ²)	61,91

IDHM

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Marcação é 0,529, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Baixo (IDHM entre 0,500 e 0,599). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,691, seguida de Renda, com índice de 0,525, e de Educação, com índice de 0,408.

DEMOGRAFIA E SAÚDE

Entre 2000 e 2010, a população de Marcação cresceu a uma taxa média anual de 2,06%, enquanto no Brasil foi de 1,17%, no mesmo período. Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de 1,70%.

Na UF, esta taxa foi de 0,82%, enquanto no Brasil foi de 1,63%, no mesmo período.

LONGEVIDADE, MORTALIDADE E FECUNDIDADE

A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano de idade) no município passou de 67,5 por mil nascidos vivos, em 2000, para 39,6 por mil nascidos vivos, em 2010. Em 1991, a taxa era de 116,5. Já na UF, a taxa era de 21,7, em 2010, de 43,3, em 2000 e 74,5, em 1991. Entre 2000 e 2010, a taxa de mortalidade infantil no país caiu de 30,6 por mil nascidos vivos para 16,7 por mil nascidos vivos. Em 1991, essa taxa era de 44,7 por mil nascidos vivos.

Com a taxa observada em 2010, o Brasil cumpre uma das metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, segundo a qual a mortalidade infantil no país deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015.

Longevidade, Mortalidade e Fecundidade - Marcação - PB			
	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer (em anos)	51,3	58,6	66,4
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	116,5	67,5	39,6
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	148,1	85,8	42,7
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	6,1	3,9	3,2

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). No município, a esperança de vida ao nascer cresceu 7,8 anos na última década, passando de 58,6 anos, em 2000, para 66,4 anos, em 2010. Em 1991, era de 51,3 anos. No Brasil, a esperança de vida ao nascer é de 73,9 anos, em 2010, de 68,6 anos, em 2000, e de 64,7 anos em 1991.

EDUCAÇÃO

Proporções de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do estado e compõe o IDHM Educação. No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 98,02%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 64,13%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 22,82%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 21,31%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 84,71 pontos percentuais, 60,27 pontos percentuais, 21,14 pontos percentuais e 18,77 pontos percentuais.

RENDA

A renda per capita média de Marcação cresceu 130,38% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 90,92, em 1991, para R\$ 98,17, em 2000, e para R\$ 209,46, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 4,49%. A taxa média anual de crescimento foi de 0,86%, entre 1991 e 2000, e 7,87%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 91,78%, em 1991, para 76,28%, em 2000, e para 47,34%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,47, em 1991, para 0,57, em 2000, e para 0,51, em 2010.

OUTROS ÍNDICES

Vulnerabilidade Social - Marcação - PB			
Crianças e Jovens	1991	2000	2010
Mortalidade infantil	116,45	67,52	39,60
% de crianças de 0 a 5 anos fora da escola	-	74,04	58,00
% de crianças de 6 a 14 fora da escola	61,47	11,36	2,16
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, na população dessa faixa	-	31,25	24,75

% de mulheres de 10 a 17 anos que tiveram filhos	9,34	8,09	5,41
Taxa de atividade - 10 a 14 anos	-	16,24	17,95
Família			
% de mães chefes de família sem fundamental e com filho menor, no total de mães chefes de família	23,05	15,01	31,63
% de vulneráveis e dependentes de idosos	12,90	11,47	3,88
% de crianças com até 14 anos de idade que têm renda domiciliar per capita igual ou inferior a R\$ 70,00 mensais	64,81	63,74	39,42
Trabalho e Renda			
% de vulneráveis à pobreza Proporção dos indivíduos com renda domiciliar per capita igual ou inferior a R\$ 255,00 mensais, em reais de agosto de 2010, equivalente a 1/2 salário mínimo nessa data. O universo de indivíduos é limitado àqueles que vivem em domicílios particulares permanentes.	96,42	93,50	73,97
% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal	-	85,11	68,09
Condição de Moradia			
% da população em domicílios com banheiro e água encanada	24,05	46,35	72,01

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Indicadores de Habitação - Marcação - PB			
	1991	2000	2010
% da população em domicílios com água encanada	42,42	53,92	96,72
% da população em domicílios com energia elétrica	55,08	90,31	99,45
% da população em domicílios com coleta de lixo. *Somente para população urbana.	-	51,98	73,17

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Dados do Relatório O Brasil Sem Miséria em seu Município, do MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome indicam que o município de Marcação tem, de acordo com os registros de Agosto de 2020 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de setembro de 2020 do Programa Bolsa Família, o município tem: **2.414** famílias registradas no Cadastro Único e **1.975** famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família . Isso representa 155,8% do total estimado de famílias do município com perfil de renda do programa.

Outro Relatório do MDS permite conhecer em detalhes qual a composição etária da população que vivia em situação de extrema pobreza (com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00) segundo os dados censitários do IBGE:

População em situação de extrema pobreza por faixa etária

Idade	Quantidade
0 a 4	340
5 a 14	742
15 a 17	185
18 a 19	101
20 a 39	786
40 a 59	372
65 ou mais	80
Total	2.606

Ainda , segundo o Censo IBGE 2010, 2.849 pessoas moram na área urbana e 4.760 moram na área rural. A população com renda per capita abaixo de 70,00 por pessoa somam 2.606. Desse total 791 reside na área urbana e 1.815 reside na área rural

5. REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

A rede socioassistencial, segundo a Norma Operacional Básica do SUAS/NOB – NOB/SUAS/2005, é um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, que oferta e opera benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas as unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia de básica e especial, e ainda por níveis de complexidade.

Marcação é um município de pequeno porte I. No âmbito da Proteção Social Básica, as ações destinam-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, ausência de renda, privações, acesso precário ou nulo aos serviços e fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento. Seu objetivo é a prevenção de situações de risco

por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Já as ações de Proteção Social Especial destinam-se a usuários que tenham seus direitos violados.

Marcação possui em sua rede de proteção social e especial os seguintes tipos de serviços, conforme tabela a seguir:

Proteção Social Básica

Tipo de serviço	Nº de Unidades	Nº de atendidos
PAIF	01 CRAS	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	01	

Proteção Social Especial

Tipo de serviço	Nº de Unidades	Nº de atendidos
PAEF	01 CREAS	

6. OBJETIVOS

6.1. Objetivo Geral

Este Plano Municipal de Assistência Social objetiva reunir toda a demanda de aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social na gestão do SUAS - envolvendo os serviços e benefícios ofertados, a sua gestão, e os mecanismos de participação e controle social, fixando as diretrizes, estratégias, ações e metas para sua contemplação, bem como formas de realizar o acompanhamento do seu desenvolvimento, o monitoramento e a avaliação.

6.2. Objetivos Específicos

- Descrever o trabalho realizado no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, ou seja, a cobertura da rede prestadora de serviços socioassistenciais;

- Organizar as demandas por eixos: Proteção Social Básica; Proteção Social Especial; Controle Social; Benefícios e Transferência de Renda;
- Relacionar os principais indicadores socioeconômicos municipais;
- Fixar, para cada eixo, diretrizes, estratégias, ações e metas;

7. DIRETRIZES, METAS E AÇÕES

GARANTIA DE ACESSO AOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ÀQUELES QUE DELES NECESSITAREM	
METAS	AÇÕES
<ul style="list-style-type: none"> • Ampliação do número de vagas do SCFV. • Implantação do serviço em regiões do município ainda não contempladas (Aldeias indígenas) • Ampliação do número de famílias beneficiadas pelo Programa Criança Feliz 	<ul style="list-style-type: none"> • Ampliação de cobertura do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. • Implantação de novas unidades em territórios indígenas. • Ampliação da Cobertura do Programa.
IMPLEMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
METAS	AÇÕES
<ul style="list-style-type: none"> • Construção de unidades de CRAS e melhoria na estrutura física e de atendimento dos já existentes, promovendo adaptações e manutenção periódica e dotando-os de espaços com condição para o atendimento qualificado e descentralizado. • Acompanhamento das famílias referenciadas, com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas 	<ul style="list-style-type: none"> • Garantia da prestação do PAIF em consonância como os padrões de qualidade estabelecidos nacionalmente • Busca ativa das famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas • Ampliação da cobertura do PAEFI
INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS	
METAS	AÇÕES
<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC em 25% • Cadastramento dos beneficiários do BPC no cadastro único em 70% 	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento pelo PAIF dos beneficiários do BPC e BF
ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL E COM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS	
METAS	AÇÕES
<ul style="list-style-type: none"> • Integração entre as diversas áreas de políticas públicas para atendimento ao público da política de assistência social. 	<ul style="list-style-type: none"> • Articulação ampla com serviços da saúde, como saúde mental, SAMU, UBS e outros para atendimento ao público da política de assistência social

UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO AOS BENEFÍCIOS E APRIMORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE CONCESSÃO, MANUTENÇÃO E CUSTEIO	
METAS	AÇÕES
<ul style="list-style-type: none"> • Garantia de acesso aos benefícios socioassistenciais 	<ul style="list-style-type: none"> • Integração entre serviços e benefícios para acompanhamento das famílias beneficiárias
FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	
METAS	AÇÕES
<ul style="list-style-type: none"> • Apoio ao funcionamento e fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social como instância de controle social da PMAS 	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio e garantia de funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social
GARANTIA DE ACESSO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	
METAS	AÇÕES
<ul style="list-style-type: none"> • a) Adequação da estrutura de gestão dos Programas de Transferência de Renda e do Cadastro Único, com garantia de equipe permanente e suficiente para atendimento descentralizado nas zonas urbana e rural 	<ul style="list-style-type: none"> • Redução do tempo de espera para atendimento no Cadastro Único

8. FINANCIAMENTO

Os recursos para a assistência social em Marcação provêm de fontes livres e vinculadas.

O Município passou a contar com cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS no ano de 2015, contemplando o Serviço de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Benefícios Eventuais..

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento consiste no acompanhamento contínuo, cotidiano, por parte de gestores e gerentes, do desenvolvimento dos serviços, programas e benefícios em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas. É uma função inerente à gestão, devendo ser capaz de prover informações que permitam a adoção de medidas corretivas para melhorar a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços, programas e benefícios. É realizado por meio da captura de informações e produção regular de indicadores. Pode estar baseado na captura de informações in loco, em dados coletados por sistema de informações gerenciais, ou ainda, em sistemas que colem informações específicas para os objetivos do monitoramento. (NOB SUAS/2012).

O monitoramento deste plano ocorrerá em todo o período de sua execução para verificação do processo e, à medida da necessidade adoção das providências cabíveis. Ao final de cada exercício, será feita a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas e (caso necessário) revisão do plano para o exercício seguinte.

A avaliação se constitui em processo de análise do alcance das metas propostas no Plano Municipal de Assistência Social frente aos objetivos definidos. Esta será realizada a partir dos indicadores estabelecidos na planilha, verificando quais foram os avanços e resultados alcançados, as dificuldades e desafios encontrados, bem como propostas de solução.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARCAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 03/2019**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº 8.742/93 e Lei Municipal nº 10/1997 de 22 de abril de 1997, regulamentada pela Lei do SUAS Nº 96/2019.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 05 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021 de Marcação- PB

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, devendo ser publicada.

Marcação, 05 de junho de 2019.

Merielen Canuto Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social